

SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEST Nº 10/2019

Processo: CF-04427/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de

Comissões de Ética

Assunto:

Interessado: COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA DE

SEGURANÇA DO TRABALHO-CCEEST

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	-
ASSUNTO:	GT - Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas reunidos em Brasília, no período de 07 a 09 de agosto de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 917, DE 30 DE JULHO DE 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, publicado em 31/07/2019, que "Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para revisão da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho -PNSST", no qual está prevista que o GT será composto por:

- I três representantes indicados pela Secretaria de Trabalho;
- II dois representantes indicados pela Secretaria de Previdência;
- III três representantes dos empregadores; e
- IV três representantes dos trabalhadores.

Considerando ainda que conforme §2º do artigo 2º da referida Portaria, a coordenação convidará para participar das discussões do GT a Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO e o Ministério da Saúde, sem prejuízo da participação de outros órgãos e instituições que atuem na área;

b) Propositura:

Que o Ministério da Economia, por meio da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho disponibilize ao Confea 2 (duas) vagas no referido GT, sendo estas vagas ocupadas por membros da CCEEST, uma vez que esta Coordenadoria representa as Câmaras dos Creas de todos os Estados da Federação, e ainda entidades nacionais da área da Engenharia de Segurança do Trabalho, que compõem

o Colégio Nacional das Entidades de Classe, a saber Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho - ANEST e a Sociedade Brasileira de Engenharia de Segurança - SOBES.

c) Justificativa:

Garantir a participação efetiva das entidades de classe que representam a Engenharia de Segurança do Trabalho em todo território nacional no GT em tela, visando que as discussões e decisões contemplem os anseios desta classe profissional em pró da defesa da sociedade que é o pilar central do Sistema Profissional Confea/Crea.

d) Fundamentação Legal:

Portaria nº 917, de 30 de JULHO de 2019 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Envio desta proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para deliberação e aprovação, encaminhamento ao Plenário do Confea, após aprovação que a Gerência de Relacionamento Institucional - GRI por meio da Assessoria Parlamentar deste Federal em conjunto com a Coordenação da CCEEST em ação parlamentar oficialize ao Ministério da Economia quanto à participação do Confea.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal				X	
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso				X	
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais				X	
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	X				
Roraima				X	
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
TOTAL	23			04	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por	Aprovado por		Não		Retirada de pauta	
---	--------------	--------------	--	-----	--	-------------------	--

maioria unanimidade aprovado

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Luciana Macedo Silva Coordenadora Nacional da CCEEST



Documento assinado eletronicamente por Luciana Macedo Silva (976.464.071-00), Usuário Externo, em 19/08/2019, às 23:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0232651 e o código CRC 3AFF021F.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04427/2019

SEI nº 0232651